



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.304, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o dia 25 (terça-feira) de fevereiro próximo é feriado em razão do *Carnaval*.

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, é de sua competência exclusiva, nos termos que dispõe o art. 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo nos dias 24 e 26 de fevereiro do corrente ano, não resultará em nenhum prejuízo para o funcionamento desta Casa Legislativa,

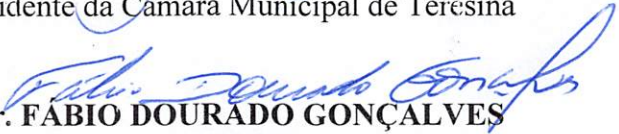
DECRETA:

Art. 1º Ficam facultados, aos servidores da Câmara Municipal de Teresina, os expedientes nos dias 24 (segunda-feira) e 26 (quarta-feira) de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 20 de fevereiro de 2020.


Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. FABIO DOURADO GONÇALVES
1º Secretário


Ver. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA SANTIAGO
2ª Secretário